

OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 13 - Quarta-feira, 16 de maio de 2018 - Nº 983 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA NOS BAIRROS

Queremos ouvir você!

A PREFEITURA MUNICIPAL
MAIS PERTO DE VOCÊ!

Neste sábado, das 8h30 às 12h.



LOCAL - CEI Martha Salibe Abrahão, Rua José Oliva Del Teso, 657 - Jd. Progresso



Dia 19 de Maio Das 8h às 12h30

Unidade Básica de Saúde do Jardim Progresso Venha e traga sua família para cuidar da

Saúde com a gente!

Realização:

SECRETARIA DE SAÚDE **NúcleodeApoioà**



SaúdedaFamília

Apoio:



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Cordeirópolis - SP

RGF - Relatório Gestão Fiscal

Demostrativo Consolidado da Despesa com Pessoal Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social Janeiro/2017 à Dezembro/2017

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

	Despesas Executadas
DESPESAS COM PESSOAL	últimos 12 meses
	Liquidadas
Despesa Bruta c/ Pessoal (I)	67.032.060,24
Pessoal Ativo	66.043.967,58
Inativos e Pensionistas	861.517,08
Outras Despesas de Pessaol decorrentes de Contratos Terceirização	0,00
Inscritas em Restos à Pagar não Processados	126.575,58
Despesas Não Computadas (1º do art. 19 da LRF) (II)	1.705.363,96





email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.b

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis

Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP

Diagramação: Sócrates Bolorino Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares | Custo desta Edição: R\$ 1020,00

O jornal oficial do município é o orgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeiropolis.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2^a RM - 14^a CSM 7^a Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 2000

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 2000 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (02 DE JANEIRO A 29 DE JUNHO/2018), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, N° 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

Márcia Ap. Fernandes Lucke

Secretária da JSM/045

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	779.683,67
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	533.987,12
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	391.693,17
Despesas Líquida com Pessoal (III) = (I - II)	65.326.696,28

RCL -Receita Corrente Líquida (IV)	125.166.396,61

Apuração Percentual Despesa c/ Pessoal (V) = (III / IV)	52,19%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art.20 da LRF) 54,00%	67.589.854,17
Limite Prudêncial (parágrafo único, art.22 da LRF) 51,30%	64.210.361,46
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 48,60%	60.830.868,75

José Adinan Ortolan

Renato Marcelo Mascarin

Prefeito Municipal

Contador CRC 1SP 166142

MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS - SP RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Quarta-feira, 16 de maio de 2018

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017			
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	796.905,18	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	

0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
0,00 0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
0,00 0,00	0,00		· ·
0,00		0.00	0.00
1	0.00	.,	0,00
0.00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	796.905,18
0,00	0,00	0,00	0,00
296.294,60	3.433.162,23	7.827.207,74	3.967.359,93
0,00	3.134.034,96	7.523.765,53	3.679.655,16
3.983.340,84	6.275.947,30	13.571.641,67	11.397.086,31
4.621.642,78	3.141.912,34	6.047.876,14	7.717.431,15
296.294,60	299.127,27	303.442,21	287.704,77
0,00	0,00	0,00	0,00
121.980.232,62	119.763.091,61	122.001.899,73	125.166.396,61
0,00%	0,00%	0,00%	0,64%
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
146.376.279,14	143.715.709,93	146.402.279,68	150.199.675,93
131.738.651,23	129.344.138,94	131.762.051,71	135.179.708,34
	0,00 0,00 0,00 296.294,60 0,00 3.983.340,84 4.621.642,78 296.294,60 0,00 121.980.232,62 0,00% 0,00%	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 296.294,60 3.433.162,23 0,00 3.134.034,96 3.983.340,84 6.275.947,30 4.621.642,78 3.141.912,34 296.294,60 299.127,27 0,00 0,00 121.980.232,62 119.763.091,61 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 146.376.279,14 143.715.709,93	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 296.294,60 3.433.162,23 7.827.207,74 0,00 3.134.034,96 7.523.765,53 3.983.340,84 6.275.947,30 13.571.641,67 4.621.642,78 3.141.912,34 6.047.876,14 296.294,60 299.127,27 303.442,21 0,00 0,00 0,00 121.980.232,62 119.763.091,61 122.001.899,73 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 146.376.279,14 143.715.709,93 146.402.279,68

	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017				
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	(638.301,94)	0,00	0,00	0,00		
DEPÓSITOS	1.480.633,13	1.388.606,83	1.005.044,32	1.486.886,63		
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.051.743,40	26.332.236,77	15.838.540,02	2.007.629,26		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00		

^{1.} Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS - SP RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

SALDO DO EXERCÍCIO

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1°)

R\$ 1,00

SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017

GARANTIAS CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
EXTERNAS (I)					
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS (II)					
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	121.980.232,62	119.763.091,61	122.001.899,73	125.166.396,61	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22	° 26.835.651,18	26.347.880,15	26.840.417,94	27.536.607,25	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	24.152.086,06	23.713.092,14	24.156.376,15	24.782.946,53	
	SALDO DO	SALD	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
EXTERNAS (V)					
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS (VI)					
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
MEDIDAS CORRETIVAS:	-	-	-		



Respeite as
vagas de
IDOSOS
e portadores de
NECESSIDADES
ESPECIAIS em
estacionamentos
públicos e
privados.

O que pode ser uma tarefa comum para muitas pessoas... ..pode não ser para outras.

Jornal Oficial do Municipío de **Cordeirópolis**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)

Município de Cordeirópolis - SP RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RREO - ANEXO 3 (LRF. Art. 53, inciso I) R\$ 1.00 EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES ATUALIZADA ESPECIFICAÇÃO TOTAL (ÚLT. 12 MES.) 2017 Jan/2017 Fev/2017 Mar/2017 Mai/2017 Jun/2017 Jul/2017 Out/2017 Nov/2017 Abr/2017 Ago/2017 Dez/2017 10.141.278.21 RECEITAS CORRENTES (I) 12.842.852.79 7.408.794.83 13,155,863,13 9.481.365.10 14.267.814.36 10.580.120.91 10.913.487.96 10.087.417.61 13.717.284.70 10.912.026.47 13.472.089.84 136,980,395,91 140.471.000.00 RECEITA TRIBUTARIA 1.034.112,41 1.076.252,42 2.323.323,27 2.240.860,77 1.595.934,51 1.497.151,28 1.487.869,01 1.383.665,17 1.531.212,64 1.654.542,43 1.788.089,95 18.582.240,48 19.315.000,00 969.226,62 I.P.T.U 1.017.785.28 912.168.45 266.271,8 247.630.14 297.380,88 188 859.132.14 791.302.47 806 892 63 781 540 98 845 986 98 907 630 90 847 473 09 949 418 72 836 187 97 916 916 10 892 510 00 951 516 55 10 386 508 49 10 710 000 00 I.T.B.I 25.441,83 25.581,11 78.009.10 79.560.84 42.108.56 81,433,12 39.126.42 24.414.12 47.691.97 16.647.63 78.869,23 109.848,17 648.732,10 485.000.00 145.629.08 143.562.39 204.566.85 205.367.24 157.229.18 184.373.69 186.733.71 293,934,85 2.250.000.00 I.R.R. 191,229,38 65.421,38 68.549,08 3.909,38 8.780,65 17.374,25 239.869,34 249.367,44 134.084,46 187.050,73 73,460,80 153,388,93 91.847,47 Outras Receitas Tributárias 1.293.103,91 1.500.000,00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 RECEITA PATRIMONIAL 45 397 54 12 418 54 76 926 68 46 807 76 107 768 13 58 720 63 60 719 78 56 158 43 36 995 58 40 144 53 51 192 64 126 493 41 719 743 65 719 000 00 Rendimentos de Aplicação Financeira 0,00 0.00 RECEITA INDUSTRIAL 0,00 0.00 0.00 0.00 RECEITA DE SERVIÇOS 318.128,55 355.113,73 409.734,55 376.912,43 421.416,35 372.006,78 381.486,92 393.007.67 398.404.53 415.371,90 424.452,40 434.549,21 4.700.585.02 4.940.000.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 11.295.782.43 5 888 497 35 11.421.412.78 6.606.388.71 11.117.054.95 7.979.840.12 8 533 096 10 8 828 985 64 8.156.773.33 11 530 697 83 8 554 690 94 10.800.140.53 110 713 360 71 113 402 000 00 Cota-Parte do F.P.M. 1.255.353.59 1.583.783.29 1.033.889.81 1.214.882.56 1.378.074.58 1.270.193.01 1.640.014.74 657.844.42 140.047.93 2.283.625.76 1.088.946.87 2.095.195.00 15.641.851.56 14.600.000.00 7.681.580,87 5.333.405,38 Cota-Parte do I.C.M.S 6.377.297,12 2.751.608,24 6.977.341,61 3.772.158.97 4.883.285.85 6.175.913,79 5.761.867,51 6.612.829,85 5.932.664,40 1.627.005,98 115.687,84 79.278,29 92.470,40 96.074,20 181.960,33 240.687,73 389.758,71 4.153.501,50 Cota-Parte do I.P.V.A 310.168,27 918.606,10 43.379,70 58.423.95 4.285.000.00 Cota-Parte do ITR. 31.909.54 7.34 7.68 1.012.01 179.55 0.00 276.57 172.37 3.607.41 159.236.41 1.971.15 1.914.33 200.294.34 70.000.00 538.746,93 1.154.325,08 891.087,17 500.083,54 776.170,55 675.830,94 546.216,90 830.635,08 1.151.023,81 1.153.610,05 1.238.229,84 1.304.325,03 9.102.000,00 Outras Transferências Correntes 10.758.284,90 36.500,99 32.373.10 40.886,19 37.966,10 35.834,43 43.456.69 37.147.78 480.000,00 Transferências da LC 87/1996 26.142.00 26.142.00 26.142.00 26.142.00 30.063.30 26.142.00 26.142.00 26.142.00 26.142.00 26 142 00 26.142.00 26.142.00 317.625.30 310.000.00 Transferências do FUNDEB 1.440.422,21 645.668,18 1.270.214,35 665.185,11 1.234.081,32 829.251,40 858.735,68 1.036.397,34 940.862,69 1.067.012,04 826.503,80 999.665,18 11.813.999,30 13.955.000,00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES 149.431.88 183.538.59 171.536.70 127,932,93 380,714,16 134,776,17 107,666,83 147,467,21 111,579,00 199.857.80 227,148,06 322.816,74 2.264.466.05 2.095.000.00 DEDUÇÕES (II) 1.440.422.21 645 668 18 1.270.214.35 665.185.11 1.234.081.32 829 251 40 858 735 68 1 036 397 34 940 862 69 1 067 012 04 826 503 80 999.665.18 11 813 999 30 13 955 000 00 transf. de recursos do fundeb 1.440.422,21 645.668,18 1.270.214.35 1.234.081,32 858.735,68 1.036.397,34 940.862,69 1.067.012,04 826.503,80 999.665,18 11.813.999,30 13.955.000.00 665.185,11 829.251,40

MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS - SP RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

11.402.430,58

R\$ 1,00

	VALOR F	VALOR REALIZADO			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)			
Mobiliária	911.645,15	1.715.608,16			
Interna	911.645,15	1.715.608,16			
Externa	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00			
Interna	0,00	0,00			
Empréstimo	0,00	0,00			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00			
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00			
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00			
Externa	0,00	0,00			
Empréstimo	0,00	0,00			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00			
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00			
Operações de crédito previstas no art. 7° § 3° da RSF nº 43/20011	0,00	0,00			

Quarta-feira, 16 de maio de 2018

Cordeirópolis

TOTAL (I)	911.645,15	1.715.608,16
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	125.166.396,61	_
OPERAÇÕES VEDADAS(II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	1.715.608,16	1,37
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	20.026.623,46	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	18.023.961,11	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.761.647,76	7,00

	VALOR REALIZADO			
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)		
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00		
Tributos	0,00	0,00		
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
FGTS	0,00	0,00		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00		

MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS - SP - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL CORDEIROPOLIS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

			OBRIGAÇÕE	S FINANCEIRAS		INSUFICIÉNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS
		Restos a Pagar Lic	quid. e Não Pagos	Restos a Pagar	Demais	VERIFICADA NO	(ANTES DA	EMPENHHADOS	CANCELADOS
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Obrigações Financeiras	CONSÓRCIO PÚBLICO	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	12.594.645,45	291.983,71	7.931.434,86	19.717,44	2.013.784,51	0,00	2.337.724,93	2.383.598,07	0,00
Recursos Ordinários	12.594.645,45	291.983,71	7.931.434,86	19.717,44	2.013.784,51	0,00	2.337.724,93	2.383.598,07	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	12.594.645,45	291.983,71	7.931.434,86	19.717,44	2.013.784,51	0,00	2.337.724,93	2.383.598,07	0,00

José Adinan Ortolan Prefeito Municipal

Renato Marcelo Mascarin Contador CRC 1SP/166.142

Portaria nº 10.868 de 27 de abril de 2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e.

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º – Fica a contar de 27 de abril de 2018, concedida Licença Maternidade a servidora Ariana Cristina Toneloto, lotada no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI - Quadro de Pessoal Celetista - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação, no período de 27.04 à 23.10.2018, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de abril de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "AN-TONIO THIRION", em 27 de abril de 2018.

Portaria nº 10.869 de 02 de maio de 2018

Dispõe sobre demissão, a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º – Fica a contar de 02 de maio de 2018, demitida, a pedido, a servidora Bruna Raquel Matos Gambarotto Dias, lotada no emprego público de Inspetora de Alunos - Ref. 04 (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 5.527, de 14 de junho de 2004.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de maio de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de maio de 2018.

Portaria nº 10.871 de 02 de maio de 2018

Dispõe sobre alteração da situação funcional de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em decorrência de aprovação em Concurso Público, na forma que especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - que a servidora Pamela Ingrid de Oliveira, portadora do R.G nº 43.733.187-8 - foi admitida por Concurso Público – Edital nº 001/2014, no emprego público de Agente Comunitária de Saúde - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Saúde, em 02 de fevereiro de 2015, pela Portaria nº 9.669, de 02 de fevereiro de 2015; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º – Fica a contar de 02 de maio de 2018, alterada a situação funcional da servidora Pamela Ingrid de Oliveira, portadora do RG nº 43.733.187-8, que devido sua aprovação no Concurso Público – Edital nº 001/2016, onde se classificou em 3º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no emprego público de Técnica em Enfermagem - Ref. 06 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Saúde, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

<u>Art. 2º</u> – A posse da servidora, conforme disposto no "caput" do artigo 1º, desta Portaria, deverá ocorrer após cumprimento da Licença Maternidade, tudo de conformidade com a Portaria nº 10.825, de 16 de março de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 9.669, de 02 de fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de maio de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "AN-TONIO THIRION", em 02 de maio de 2018.

Portaria nº 10.872 de 02 de maio de 2018

Institui o Pelotão Ambiental da Guarda Civil Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.057, de 03 de julho de 2017,

Resolve

Art. 1º - Fica instituído o Pelotão Ambiental da Guarda Civil Municipal de Cordeirópolis, composta pelos seguintes membros:

I - Sr. GCM Antonio Ribeiro da Silva Neto

II - Sr. GCM Marcelo Farias

III - Sr. GCM Marinaldo Luiz Philomeno

Parágrafo Único – O "Pelotão", de que trata o "caput" do artigo 1º desta Portaria, tem como responsável pela Coordenação: Antonio Ribeiro da Silva Neto.

Art. 2º – Além de exercer suas atribuições normativas, compete ao servidor efetivo da Guarda Civil Municipal que compor o Pelotão Ambiental:

I – interagir com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sobre todas as ações, programas e projetos inerentes ao meio ambiente, principalmente sob a ótica técnica, operacional e de fiscalização;

II – efetuar patrulhamento preventivo em todas as regiões do Município, prioritariamente as passiveis de ocorrerem práticas lesivas ao meio ambiente;

III – exigir da pessoa física ou jurídica prova de regularidade de acordo com a legislação pertinente para a prática de atos que, em tese, agridam o meio ambiente;

IV – proceder à lavratura de notificações, embargos, autos de infração e registro de ocorrências ao constatar quaisquer das irregularidades delineadas no artigo 4°, comunicando-se às autoridades competentes.

V - participar, obrigatoriamente, de treinamento e formação na área ambiental;

VI - comunicar à Secretaria Municipal do Meio Ambiente o cronograma de atividades do Pelotão Ambiental;

VII - analisar os relatórios e encaminhar às autoridades competentes;

VIII - elaborar, em articulação com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a realização de cursos de formação continuada dos membros efetivos do Pelotão Ambiental;

IX- atuação em nível local das ações de defesa do meio ambiente, e em específico:

a) quanto às questões de prevenção e combate às queimadas;

b) quanto ao combate e à inibição de qualquer tipo de poluição, inclusive a sonora;

c) quanto à prevenção, à manutenção e à fiscalização da fauna e da flora;

d) quanto à fiscalização e à proteção das áreas de interesse e de proteção ambiental;

e) quanto à fiscalização do descarte irregular de todos os tipos de resíduos gerados pelos munícipes e empresas; f) quanto à fiscalização e ao apoio aos demais agentes municipais no que tange ao uso, à ocupação do solo e à

defesa civil;

g) quanto às ações de apoio aos programas e projetos na área de saúde e educação ambiental;

h) quanto ao patrulhamento das áreas urbanas e rurais, em proteção das áreas verdes, do solo e das águas;

i) quanto ao apoio em todos os aspectos aos demais órgãos ambientais, quando houver viabilidade, mediante anuência da Secretaria de Meio Ambiente ou do Gabinete do Prefeito;

j) quanto às autuações por infração administrativa ambiental e representação aos órgão públicos competentes nos casos de crime ambiental;

k) quanto ao cumprimento das legislações ambientais vigentes, cabíveis ao município;

l) quanto a outras atribuições supervenientes ou omissas nesta lei, de caráter ambiental, inclusive em casos de urgência e extrema necessidade, ainda que no exercício do poder de polícia, no âmbito de sua competência;

m) quanto à prevenção por meio da educação ambiental;

Quarta-feira, 16 de maio de 2018

Cordeirópolis

n) quanto aos maus tratos de animais domésticos e silvestres.

Art. 3º - A função de membro do Pelotão Ambiental da Guarda Civil Municipal de Cordeirópolis não será remunerada e tem caráter relevante e o seu exercício é considerado prioritário, justificando as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinadas pelo comparecimento em reuniões ou outras participações em ações preventivas, emergenciais e projetos inerentes ao meio ambiente, principalmente sob a ótica técnica, operacional e de fiscalização no território do Município de Cordeirópolis-SP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de maio de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de maio de 2018.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES

O Município de Cordeirópolis torna público aos interessados, os seguintes Pregões Presenciais:

PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2018 (Proc. Admin. nº 102/2018)

"REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELA-TOS", conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo.

Data da Sessão: 29/05/2018 Horário: 09:00 horas

PREGÃO PRESENCIAL nº 47/2018 (Proc. Admin. nº 1175/2018)

"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARROS PARA ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E RECARGA PRÁTICA PARA CHROMEBOOKS", conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo.

Data da Sessão: 29/05/2018 Horário: 14:00 horas

Os editais dos pregões acima relacionados e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeiropolis.sp.gov.br no ícone LICITAÇÕES.

Cordeirópolis, 16 de maio de 2018

Michele Cristina Baccochina de Sousa Diretora do Departamento de Suprimentos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018

O Município de Cordeirópolis torna público aos interessados que encontra-se aberta a TOAMADA DE PRE-ÇOS Nº 05/2018, cujo objeto consiste em "Contratação de empresa para instalação de alambrado em parte do anel viário do Município de Cordeirópolis".

Data da abertura: 16 de maio de 2018.

Data da Sessão Pública: 13 de junho de 2018, às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição e poderão ser adquiridos através do seguinte endereço eletrônico: www.cordeiropolis.sp.gov.br, no ícone Licitações.

Cordeirópolis, 16 de maio de 2018.

Carlos Alberto Piola Filho Presidente COMPAJUL

ATOS DO SAAE

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 003/2014

Termo de Prorrogação ao Contrato nº 003/2014

Licitação: Convite nº 003/2014

Contrato: nº 003/2014

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: CONFIATTA - CONSULTORIA E GESTÃO LTDA- EPP

Objeto: Contratação de empresa para auxilio e acompanhamento junto ao setor de contabilidade para o SAAE

- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS/SP.

Prazo de Prorrogação: 12(doze) meses após a assinatura do termo. Data da Assinatura do Termo de Prorrogação: 12 de maio de 2018

MARCELO JOSÉ COGHI

Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 9 DE MAIO DE 2018

(Projeto de Resolução nº 3/2018, da vereadora Mariana Fleury Tamiazo)

Institui na Câmara Municipal de Cordeirópolis, oficialmente, o mês de Agosto Dourado ao incentivo ao aleitamento materno.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

<u>Art. 1º</u> Fica instituído, na Câmara Municipal de Cordeirópolis "Agosto Dourado mês de incentivo ao Aleitamento Materno", que será comemorado, anualmente, em meados do mês de Agosto.

Parágrafo Único – A semana mencionada nesta lei será incluída no calendário oficial de eventos da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - São objetivos da proposta:

- 1) Palestras para a sociedade as vantagens do aleitamento materno, tanto para a mãe quanto para o bebê;
- 2) Esclarecer a diferença entre leite humano e leite adaptado (leite em pó);
- 3) Informar como e de que forma o leite materno protege as crianças:
- 4) Destacar os benefícios que a amamentação traz para as mães;
- 5) Divulgar a importância da doação do leite materno.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 9 de maio de 2018.

Laerte Lourenço

Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 9 de maio de 2018.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva Diretora Geral

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO

Processo Licitatório nº 15/2018 Carta Convite nº 04/2018 Tendo em vista o julgamento da documentação das propostas, **A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS** abre prazo recursal, consoante o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o supramencionado na Ata da Carta Convite nº 04/2018, por intermédio da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 17, de 04 de abril de 2017, abre o prazo de 2 dias úteis para a manifestação de recurso administrativo referente a Carta Convite nº 04/2018.

Cordeirópolis, 14 de maio de 2018.

CONVITE

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, em cumprimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), art. 44 da Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e arts. 165 e 169 da Constituição Federal, convida para AUDIÊNCIA PÚBLICA a se realizar no dia 16 de maio, às 18: 30 horas, no Plenário "Vereador Írio Alves", na Câmara Municipal de Cordeirópolis, sobre o Projeto de Lei nº 17/2018, de autoria do Poder Executivo, que: "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências.

Cordeirópolis, 03 de maio de 2017.

Ver. Laerte Lourenço

Presidente



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2^a RM - 14^a CSM 7^a Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

LAN EDUARDO EUGENIO ALEF JUNIOR OLARIO CABRAL **ALISON RIBEIRO VALES ALISON VINICIUS EUGENIO** ANTONIO ROCHA DOS SANTOS **BRUNO FERNANDES LOPES** CRISTIANO RODRIGUES VIANA **DEIVISON DA SILVA SANTOS EDVAN PEREIRA JERONIMO** EVANDRO JOSÉ MARIANO EVERALDO JOSÉ DE LIMA FABIO JUNIOR PEREIRA SILVA FERNANDO CEZARIO DA SILVA **GABRIEL CORDOVA BIGONIS** GERALDO ADRIANO DIAS GERALDO ANTONIO DE NADAI GLEISSON DE ANDRADE MARTINS GREGORY FELIPE ANDRADE ALVES JADSON CARLOS DE SOUZA JEFERSON ALVES DE SOUSA **JEFERSON RAMOS DE FREITAS** JOÃO RAIMUNDO DA SILVA NETO JOSÉ CARLOS SABINO DE OLIVEIRA JOSÉ OTAVIO BIANCHINI PEREIRA JOVERCINO ALVES DE ANDRADE NETO JUNIO DE SOUZA LUAN MATEUS DA SILVA DA COSTA LUIS OMAR DA SILVA ALMEIDA **LUIZ GUSTAVO MARQUES** LUIZ HENRIQUE DA SILVA PEREIRA MARCOS VINICIUS DA SILVA GONÇALVES MATHEUS HENRIQUE DA SILVA PAULO MARQUES DA SILVA RENATO SANTOS DE ARAUJO REGINALDO EUGENIO DA SILVA RIVONALDO PEDRO ROGER TIAGO FLORENTINO TIAGO MATIAS DE SOUZA BORGES THIAGO RIBEIRO PIRES VALMIR APARECIDO RODRIGUES DA SILVA VENANCIO MARTINS DA SILVA ELIZEU WELIGTON ALVES JUNIOR WILLIAM DOS SANTOS DOMINGUES WILLIAN NERI SANTOS

> MARCIA AP. FERNANDES LUCKE SECRETÁRIA DA JSM/045



DIAS 04/05, 06/07, 14/09 E 30/11 Vila Primavera, Vila Barbosa, Vila Pereira

OBS: Até a Rua Flamínio Levy (Santinha)

DIAS 11/05, 13/07, 21/09 E 07/12 Nsa Sra Aparecida, Jd Planalto, Jd Juventude, Jd Corte e Sta Rita

DIAS 18/05, 20/07, 28/09 E 14/12 Vila Lídia, Centro, Nova Brasília, Jd Jaffet Vila Sto Antonio e Pátio da Estação OBS: Até a Rua da Câmara Municipal

DIAS 25/05, 27/07, 05/10 E 21/12 Vila Botion, Jd Florença, Jd Eldorado, Constante Peruchi

DIAS 01/06, 03/08, 19/10 E 28/12 Jd Cordeiro I, II e III; Distrito Industrial e Jd Flaminío de Freitas Levy

DIAS 06/04, 08/06, 10/08 E 26/10 Paraty, São José, Jd Lise

DIAS 13/04, 15/06, 17/08 E 09/11 Bela Vista, Jardim Progresso

DIAS 20/04, 22/06, 24/08 E 16/11 São Francisco, São Luís

DIAS 27/04, 29/06, 31/08 E 23/11 Cascalho e Engenho Velho

Campanha do Agasalho 2018: Prefeitura promoverá 2º Passeio Ciclístico Solidário



O Fundo Social de Solidariedade de Cordeirópolis está promovendo uma campanha de arrecadação de agasalhos, que conta com o apoio dos comércios e escolas do município. Para intensificar essas doações, as Secretarias de Esporte e Lazer, Cultura, Educação e Desenvolvimento Social, estão organizando o 2º Passeio Ciclístico Solidário, que ocorrerá no dia 20 de maio (próximo domingo), pelas ruas da cidade.

A concentração do grupo será a partir das 14h30, na Praça da Igreja Matriz no centro da cidade em direção à Praça do Jardim Bela Vista e retorno à Praça da Matriz novamente. Podem ser doadas qualquer tipo de roupa, desde infantis a até cobertores, roupas de cama, em bom estado de conservação. A Campanha se estenderá até o dia 29 de julho e as doações podem ser depositadas nos 30 pontos de coleta espalhados pela cidade.

Não fique de fora dessa! Participe conosco!

70 anos de Cordeirópolis! Encontro de fanfarras e bandas ocorrerá no dia 09 de junho



Com um repertório de músicas clássicas e populares, o 10° Encontro de Fanfarras e Bandas (Confaban) estará presente no aniversário de 70 anos de Cordeirópolis. No dia 09 de junho (sábado), a partir das 8h30 da manhã, a população poderá acompanhar 40 corporações, totalizando 3.500 pessoas desfilando pela Rua Carlos Gomes, em frente à Praça Jamil Abrahão Saad. Este concurso tem a iniciativa da Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura.

O encontro visa estimular a criação de bandas e fanfarras, promover o intercâmbio entre os integrantes, incentivar as corporações musicais, o aprimoramento de métodos e técnicas. O concurso receberá bandas dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Santa Catarina e Paraná.

Prefeitura inicia aulas de mais quatro cursos profissionalizantes

Os novos cursos de capacitação profissional do Programa Super MEI em Cordeirópolis já estão a todo vapor. Esta oportunidade de aprendizado tem mobilizado vários moradores oferecendo qualidade para empreender em diversos segmentos, dentro dos cursos de instalação de som automotivo, panificação e confeitaria, técnicas preparatórias de costura de tecido, de malha com elastano e costura - moda bebê e infantil.

A ação está sendo desenvolvida pela Prefeitura Municipal, por meio das Secretarias de Educação e Desenvolvimento Econômico Sustentável, em parceria com SEBRAE e o SENAI.